

ADITAMENTO Nº 02

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS - SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.958.828/0001-73, com sede nesta Capital na Avenida São João, nº 473 - 21º andar, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **RONALDO DO PRADO FARIAS**, portador do RG nº 18.854.704-6 - SSP/SP e CPF nº 114.495.888-16 e por seu Diretor de Projetos, **LUIZ CARLOS LUSTRE**, portador da do RG nº 4.449.721-0 e CPF nº 837.109.578-34, domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **INNERSYSTEM – INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.353.029/0001-00, com sede na Rua São Luiz, 101, Santa Paula, São Caetano do Sul, CEP:09.541-460, neste ato representada pelo sua Sócia, **JUVENILIA MARIA ALVES DE CARVALHO**, portadora do CPF 053.348.688-28, considerando a **Determinação Contida no Decreto Municipal Nº 60.041/2020**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas de **renegociação** abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica suprimido às 50 horas de Assessoria, implantação e Treinamento do valor do Contrato que corresponde à R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais), uma redução de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento) do contrato. Passando o valor do Contrato de R\$87.720,36 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte reais e trinta e seis centavos) para R\$ 77.820,36 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

A Contratada, neste ato, em face da renegociação do contrato, renuncia, expressamente, ao reajuste contratual previsto para o mês de junho de 2021, sem qualquer direito a pedido de indenização relativo a este período.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica, ainda, ajustado entre as partes que em razão do quanto disposto no art. 6º do Decreto nº. 60.041/2020, que a data-base do Contrato passa a ser abril de 2021 para efeito de aplicação de reajuste contratual.

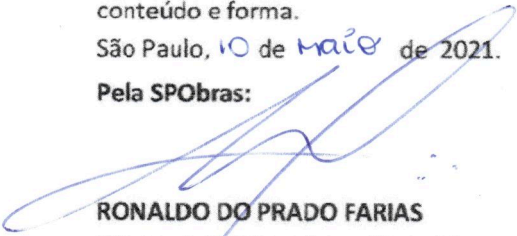
CLÁUSULA QUARTA

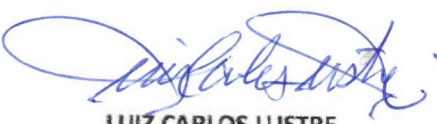
Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 10 de maio de 2021.

Pela SPObras:


RONALDO DO PRADO FARIAS
Diretor Administrativo e Financeiro


LUIZ CARLOS LUSTRE
Diretor de Projetos

Pela Contratada:


JUVENILIA MARIA ALVES DE CARVALHO
Sócia